



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 137

LEI Nº 134/09

Súmula:- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18/12/2008, conforme específica:

02. – Executivo Municipal
02.05. – Secretaria de Desenvolvimento Humano
123610014.2.011000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Fonte de Recursos:- 33.249 Conv.PNATE SEED 2007 – C/C 26.266-8 – E.A.
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 18.941,56
Fonte de Recursos:- 31.249 Conv.PNATE SEED 2007 – C/C 26.266-8
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.058,44
TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art.2º - Os recursos para a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior parte corresponde ao excesso de arrecadação verificado no valor de até R\$ 1.058,44 (hum mil, cinqüenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), e o saldo de R\$ 18.941,56 (dezoito mil. novecentos e quarenta e hum reais e cinqüenta e seis centavos), é correspondente ao superávit financeiro do exercício anterior, mediante cancelamento de dotação criada pela Lei Municipal nº 017/09, de 14/028/2009, a saber:-

02. – Executivo Municipal
02.05. – Secretaria de Desenvolvimento Humano
123610014.2.011000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Fonte de Recursos:- 33.249 Conv.PNATE SEED 2007 – C/C 26.266-8 – E.A.
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 18.941,56
Excesso de arrecadação.....R\$ 1.058,44
TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 02 dias do mês de julho de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal